



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 09/2026

ASSUNTO: CONTROLE DE FOTA.

Exma. Sra. Prefeita,

Os Vereadores que esta subscreve, amparados pelos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, requerem na forma da lei o seguinte:

DO PEDIDO

I – IMPLANTAR O CONTROLE DE FROTA MUNICIPAL (inclusive máquinas pesadas).

Atualmente existem diversos aplicativos, inclusive com cartão de identificação de cada usuário para liberação do veículo fazendo controle de uso, consumo de combustível, multas, permitindo que a administração pública realize o controle de boa ou má utilização dos veículos.

O controle de frota é exigido pelos Tribunais de Contas (como o TCE) e por legislações federais, como o **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**.

O **controle de frota municipal** envolve a gestão eficiente e transparente dos veículos do poder público. Envolve o monitoramento de abastecimentos, manutenções, rotas e documentação para garantir a economia de recursos e a qualidade dos serviços essenciais à população.

Sem mais para o momento com as estimas de praxe e distinta consideração.

*Luci
18/06/2026
Elime*

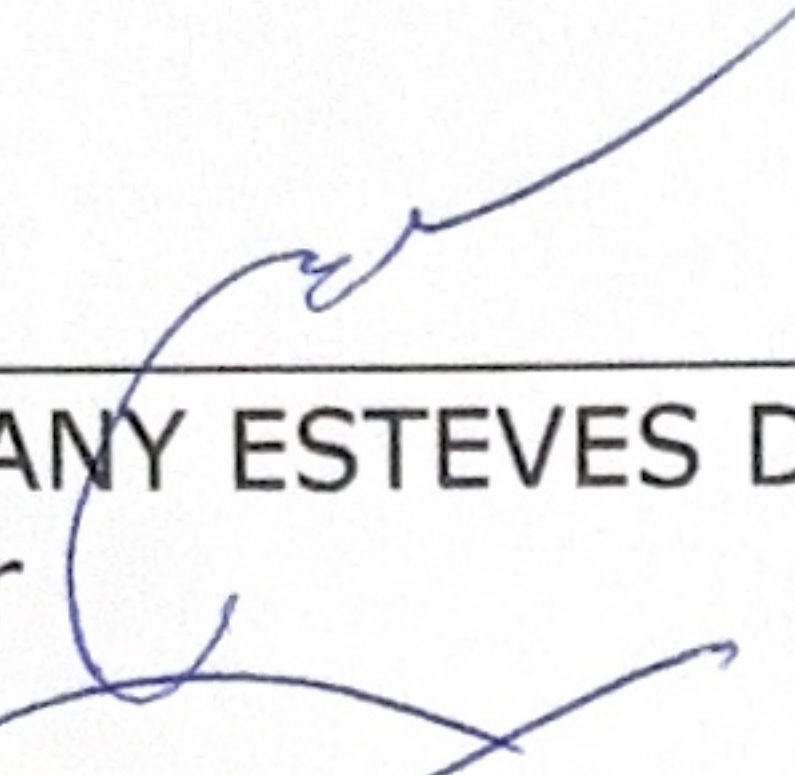


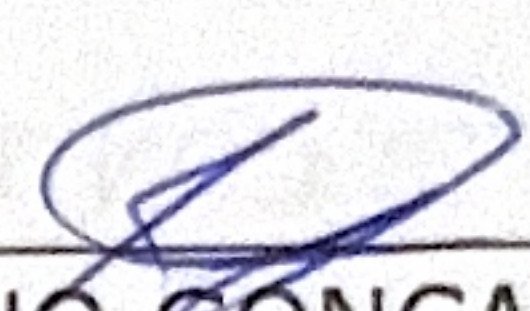
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

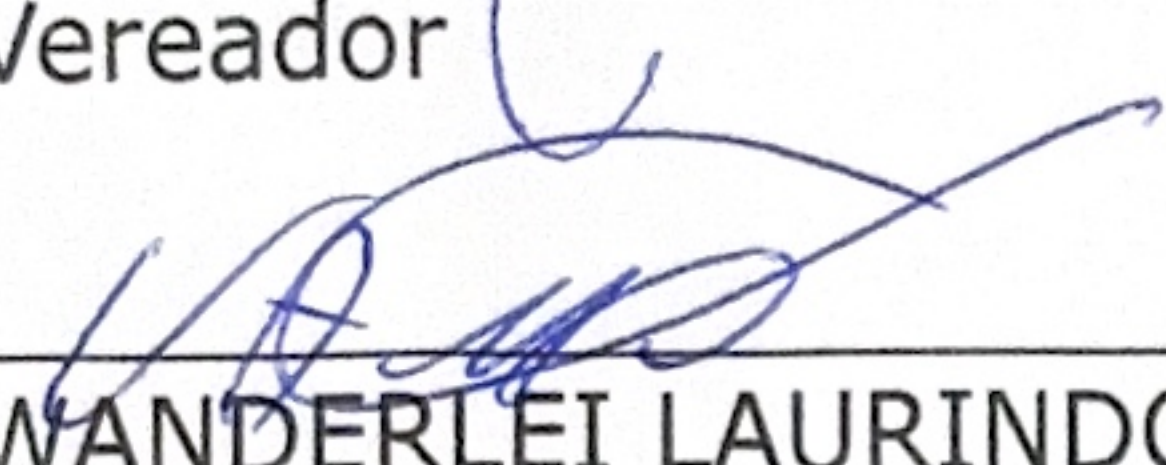
ESTADO DE MINAS GERAIS

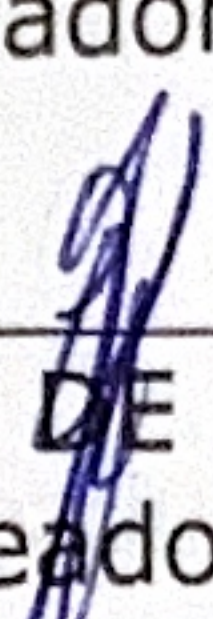
CNPJ 02.293.031/0001-03

Casa Legislativa de Vargem Alegre, 17 de junho de 2026


EUDERLANY ESTEVES DOS REIS
Vereador


JOÃO GREGORINO GONÇALVES
Vereador


WANDERLEI LAURINDO DE OLIVEIRA
Vereador


JACONIAS DE A F JÚNIOR
Vereador